



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Credenciamento de restaurantes para fornecimento de marmitas.

Órgão Requisitante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO/SC	
Setor Requisitante: DIREÇÃO SAMAE	
Responsável pela Demanda: Odair Feller	Matrícula: 153
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Telefone: (48) 3267-0380

1. Objeto/ Descrição da solução

Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições prontas para consumo (marmitas), acompanhadas de bebida não alcoólica, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC, conforme necessidade da Administração.

2. Quantidades estimadas

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Fornecimento de refeição pronta para consumo (marmita), com peso mínimo de 800 gramas, composta por no mínimo 250 gramas de proteína (carne bovina, suína, frango ou peixe), arroz e/ou macarrão, feijão, 01 (uma) porção de farofa, 01 (uma) guarnição (purê, mandioca, polenta, batata inglesa, batata-doce ou similar), legumes e, no mínimo, 02 (duas) opções de saladas variadas (alface, tomate, cenoura, beterraba, repolho ou similares), acompanhada de 01 (uma) bebida não alcoólica, consistindo em água mineral com ou sem gás de no mínimo 500 ml ou refrigerante de no mínimo 350 ml. As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais descartáveis adequadas para transporte e consumo, com fornecimento de talheres descartáveis quando solicitado.	Unidade	400

2.1 Especificações do Serviço

As refeições deverão ser preparadas no dia do fornecimento, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, manipulação, armazenamento, transporte e conservação de alimentos vigentes. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeitas condições de consumo, dentro dos respectivos prazos de validade e adequados aos padrões de qualidade exigidos para alimentação humana. A composição das refeições deverá ser balanceada e diversificada, garantindo variedade de cardápio e adequada oferta de nutrientes.

Cada marmita deverá possuir peso mínimo de 800 (oitocentos) gramas, contendo no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) gramas de proteína, composta por carne bovina, suína, frango ou peixe, acompanhada de arroz e/ou macarrão, feijão, 01 (uma) porção de farofa, 01 (uma) guarnição, podendo consistir em purê, mandioca, polenta, batata inglesa, batata-doce ou similar, além de

legumes e, no mínimo, 02 (duas) opções de saladas variadas, tais como alface, tomate, cenoura, beterraba, repolho ou similares.

Cada refeição deverá ser acompanhada de 01 (uma) bebida não alcoólica, consistindo em água mineral com ou sem gás, em embalagem individual de no mínimo 500 ml, ou refrigerante em embalagem individual de no mínimo 350 ml, conforme definido pela Administração no momento da solicitação.

As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens individuais descartáveis, resistentes, devidamente vedadas e apropriadas para transporte, conservação e consumo dos alimentos, de forma a preservar suas características, temperatura, qualidade e integridade até o momento da entrega. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá fornecer talheres descartáveis em quantidade compatível com as refeições solicitadas.

3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de alimentação aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC que executam atividades operacionais externas, frequentemente desenvolvidas em campo, em localidades distantes da sede administrativa da Autarquia e, muitas vezes, em situações que demandam jornadas contínuas de trabalho.

As equipes operacionais do SAMAE atuam na execução de serviços essenciais relacionados à operação, manutenção, reparo, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, incluindo atendimentos emergenciais, correção de vazamentos, substituição de redes, ligações, inspeções e demais intervenções necessárias para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Em razão da natureza dessas atividades, nem sempre é possível o retorno dos servidores à sede da Autarquia ou o deslocamento para estabelecimentos de alimentação durante o intervalo destinado às refeições, especialmente em atendimentos emergenciais e serviços executados em áreas mais afastadas. Nesse contexto, o fornecimento de refeições prontas para consumo, acompanhadas de bebida não alcoólica, constitui medida necessária para garantir condições adequadas de trabalho, contribuindo para a saúde, o bem-estar, a segurança e a produtividade das equipes.

Além disso, a disponibilização das refeições reduz deslocamentos durante a jornada laboral, evita interrupções desnecessárias das atividades, otimiza o tempo de permanência das equipes em campo e proporciona maior eficiência na execução dos serviços, especialmente aqueles de caráter urgente. A solução também favorece o planejamento operacional da Autarquia, permitindo o atendimento das demandas de forma contínua e organizada.

A adoção do credenciamento mostra-se adequada às características da demanda, uma vez que possibilita a contratação de empresas aptas a fornecer as refeições conforme a necessidade da Administração, garantindo flexibilidade operacional, ampla participação de interessados e disponibilidade contínua do serviço durante a vigência contratual.

3.2 Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia de alimentação adequada aos servidores que executam atividades externas, assegurando condições apropriadas para o desempenho de suas funções;
- b) Redução de deslocamentos durante a jornada de trabalho, possibilitando maior permanência das equipes nos locais de execução dos serviços;
- c) Aumento da eficiência operacional, com diminuição das interrupções das atividades para realização de refeições;
- d) Maior agilidade no atendimento de ocorrências, manutenções programadas e serviços emergenciais;
- e) Melhoria das condições de trabalho, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores;
- f) Otimização dos recursos operacionais e do planejamento das equipes de campo;
- g) Garantia da continuidade e da qualidade do serviço público de abastecimento de água prestado pelo SAMA E à população do Município de Nova Trento.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

A aquisição dos serviços deverá ocorrer a partir do segundo semestre de 2026, após a formalização do processo de credenciamento e assinatura dos respectivos contratos, conforme conclusão dos trâmites administrativos e disponibilidade orçamentária do SAMA E de Nova Trento/SC.

O fornecimento das refeições será iniciado a partir da data de vigência contratual e ocorrerá durante todo o período de execução, com duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme necessidade da Administração.

Os serviços serão demandados de forma parcelada e conforme a necessidade operacional do SAMA E, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade das quantidades estimadas, uma vez que estas possuem caráter meramente referencial para fins de planejamento e estimativa de consumo.

5. Informações adicionais

O fornecimento das refeições (marmitas) deverá ocorrer conforme demanda do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Nova Trento/SC, mediante solicitação prévia da Administração, a ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

A retirada das refeições deverá ocorrer no período compreendido entre 11h30min e 13h00min, em local previamente definido pela empresa credenciada, devendo as refeições estar prontas, embaladas e em condições adequadas de consumo no horário estabelecido.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO**

Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

Eventuais ajustes de quantitativos ou solicitações emergenciais poderão ser realizados dentro do período de execução, respeitada a capacidade de atendimento da contratada e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Anexos

Sem anexos.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Odair Feller

Matrícula: 153

Função: Diretor

De acordo:

Nova Trento/SC, 02 de Junho de 2026

Odair Feller

DIRETOR - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO